

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 020/2015

O **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua 20 de Março, 337, Centro, RS, registrado no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ricardo Rockenbach**, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de dezembro de 2015, às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, procedimento licitatório modalidade **CONVITE**, tipo “menor preço”, regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, conforme condições a seguir:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - Esse Edital tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados para as Escolas e Secretarias Municipais, conforme a seguinte relação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ACUCAR REFINADO	KG	144
2	AGUA MINERAL S/ GAS, GALAO 20 LITROS	UN	06
3	AGUA SANITARIA 1L	L	237
4	ALCOOL ETILICO USO DOMESTICO 46,3° INPM (54°GL) 1 LITRO CADA	L	254
5	ALCOOL GEL 480ML	UN	27
6	ALVEJANTE PERFUMADO 1 LITRO	L	159
7	AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS CADA	UN	21
8	BALDE PLASTICO 15 LITROS	UN	13
9	BORRIFADOR SPRAY 500ML	UN	09
10	CAFE SOLUVEL EM PO 200G	UN	85
11	CERA EM PASTA VERMELHA 400G	UN	15
12	CHA COM 10 SACHES SABORES SORTIDOS	CX	58
13	COPO PLASTICO 200ML TIRA C/ 100 UN	UN	145
14	COPO PLASTICO 300ML TIRA C/ 100 UN	UN	153
15	COPO PLASTICO 80ML TIRA C/ 100 UN	UN	150
16	DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS	UN	105
17	DETERGENTE 500ML	UN	495
18	DETERGENTE 500ML DETERGENTE ALCALINO CLORADO (LIMPEZA PESADA) 1 LITRO	UN	05
19	ESCOVA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE	UN	09
20	ESFREGAO DE ACO	UN	40
21	ESPONJA LAVA LOUCA	UN	239
22	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CMX30M	RL	13
23	FLANELA (PANO DE LIMPEZA) 27X40CM	UN	49
24	ISQUEIRO GRANDE	UN	11
25	LA DE ACO COM 8UN	PCT	20
26	LIMPA VIDRO 500ML	UN	17
27	LIMPADOR DILUIVEL P/ CHAO 2 L	UN	138
28	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	07
29	LUVA DE BORRACHA TAM "G"	PAR	10
30	LUVA DE BORRACHA TAM "M"	PAR	03
31	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX (DESCARTAVEIS) TAMANHO "PP" COM 100 UN	CX	25
32	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX (DESCARTAVEIS) TAMANHO "G" COM 100 UN	CX	04
33	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX (DESCARTAVEIS) TAMANHO "M" COM 100 UN	CX	83
34	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX (DESCARTAVEIS) TAMANHO "P" COM 100 UN	CX	43
35	MATA INSETO SPRAY 300ML	UN	17
36	NAFTALINA 40G	PCT	13
37	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	UN	42

38	ODORIZADOR DE AMBIENTES COM APARELHO FIXADOR DE PAREDE 12ML	UN	33
39	PA DE LIXO PLASTICA	UN	14
40	PALITO DE DENTE COM 100UN	CX	16
41	PANO DE CHAO TIPO SACO CRU 35CMX65CM	UN	26
42	PANO DE PRATO 50X70CM	UN	39
43	PAPEL HIGIENICO NEUTRO BRANCO (PCT C/ 4 RL 60M X 10CM) FD COM 16 PCT	FD	38
44	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA (FD C/ 1000 UN) PARA BANHEIRO	UN	290
45	PEDRA SANITARIA COM GANCHO E REDE PROTETORA	UN	212
46	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	DZ	12
47	PRENDEDOR DE ROUPA, DE PLASTICO	DZ	08
48	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTE 12ML	UN	69
49	RODO DE BORRACHA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE)	UN	08
50	SABAO EM BARRA C/ 5 UN	PCT	11
51	SABAO EM PO 01 KG	KG	31
52	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO	L	36
53	SACO P/ LIXO 150 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	10
54	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	445
55	SACO P/ LIXO 15 LITROS, PCT C/ 20 UN	PCT	110
56	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	201
57	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	241
58	SACO PLASTICO PICOTEADO PARA EMBALAR CARNE 5KG COM 100 UN	RL	15
59	SACOLA PLASTICA BRANCA C/ 1000 UN, TAMANHO 25CM X 35CM	CX	08
60	SACOLA PLASTICA BRANCA C/ 1000 UN, TAMANHO 30CM X 40CM	CX	01
61	SAPONACEO CREMOSO 300G	UN	32
62	TOALHA DE BANHO 70CMX 1,60M (LIMPAR CHAO)	UN	49
63	TOALHA DE PAPEL BRANCO(PCT C/ 2 RL 19CMX22CM) FD C/ 12 PCT	FD	39
64	TOALHA DE ROSTO 40X65CM	UN	30
65	TOUCA DESCARTAVEL COM 300 UNIDADES	CX	02
66	VASSOURA DE PALHA GRANDE	UN	11
67	VASSOURA PLASTICA MACIA	UN	05
68	VASSOURA TIPO PASSA CERA	UN	16

1.2 - Os produtos deverão ser entregues em uma **única oportunidade** nas sedes da Prefeitura e das Escolas Municipais, por conta do licitante vencedor, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de compra.

1.2.1 - O licitante deverá entregar os produtos organizados por setor que os utilizará, observando-se a relação constante dos anexos desse Edital.

1.2.2 - O item 2 do objeto deste edital será adquirido conforme necessidade do Município.

1.3 - Os produtos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 24 horas, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item.

1.4 - O licitante deverá apresentar preço unitário e total para os produtos discriminados no objeto desse edital, devendo **os preços ser apresentados com apenas duas casas após a vírgula.**

1.4.1 - Não é necessária a cotação de todos os itens do objeto.

1.5 - O licitante deverá **identificar a marca dos produtos na proposta** para fins de controle no recebimento destes.

CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO

2.1 - A habilitação dos licitantes para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social ou equivalente;
- b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- i) Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (exemplo de declaração - Anexo X)
- j) Declaração firmada por contador, de que se **enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo constante do Anexo I desse Edital.

2.2 - Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou dígitos ilegíveis.

2.3 - Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel FAX não serão aceitas.

2.4 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado com a seguinte identificação externa:

**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO
CONVITE Nº 020/2015
"NOME DA EMPRESA"**

2.5 - O licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas "b" a "e" do item 2.1 desse Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá o licitante da apresentação de todos os documentos previstos nesse Edital, ainda que apresentem alguma restrição.

2.7 - O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.8 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO III - DA PROPOSTA (envelope 02):

3.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 via datilografada, digitada ou preenchida em letra de forma legível, datada e assinada, preferencialmente em papel timbrado, em envelope fechado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

3.2 - A **validade da proposta** está condicionada à existência dos seguintes tópicos:

- a) Preço unitário e total de cada item a ser entregue;
- b) Prazo de entrega dos produtos não superior a 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de compra;
- c) **Identificação da marca** do produto ofertado.

3.3 - A validade da proposta é estipulada pela Administração Municipal em 30 (trinta) dias contados da data marcada para a entrega dos envelopes.

3.4 - A não observância das disposições deste capítulo importa na nulidade de toda a proposta apresentada.

3.5 - A falta de identificação do produto ofertado acarreta a nulidade da proposta apenas em relação ao item não especificado, sendo válida o restante da mesma se observadas as disposições do Edital.

3.6 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado com a seguinte identificação:

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS
CONVITE 020/2015
"NOME DA LICITANTE"**

3.7 - Os preços cotados serão para as condições de pagamento previstas no Capítulo VI.

CAPÍTULO IV - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - A documentação e propostas serão recebidas do representante credenciado do licitante, no local, dia e hora assinalados neste Edital, pela Comissão de Licitações, que obedecerá o rito estabelecido na Lei 8.666/93.

4.1.1 - As pessoas jurídicas podem ser representadas no procedimento licitatório por seus sócios ou proprietários, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo, bem como por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório com firma reconhecida contendo poderes expressos para decidir a respeito dos atos atinentes à presente licitação, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

4.2 - A Comissão receberá simultaneamente, do representante do licitante, os envelopes nº 01 e nº 02, abrindo imediatamente o envelope nº 01. Se não houver recursos, rubricará todos os documentos nele contidos, observando se estão de acordo com o exigido no Capítulo II, e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão.

4.3 - A comissão poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase da habilitação. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os representantes dos licitantes rubricarão os envelopes contendo a proposta (envelope nº 02), os quais continuarão em poder da Comissão.

4.4 - Serão inabilitados os licitantes que:

- a) Não atenderem às condições do Edital;

b) Cujas documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita neste Edital, ou quando apresentarem cópias não autenticadas e desacompanhadas das originais das mesmas para autenticação pela Comissão;

c) Apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas, rasuras ou ilegíveis;

d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.1 ou em desacordo com o Capítulo II:

4.5 - A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

4.6 - Vencida a fase da habilitação, no local, data e hora determinados pela Comissão, serão por ela abertos os envelopes nº 02 - Proposta. Preliminarmente, serão devolvidos, intactos, os envelopes nº 02 - Proposta, das licitantes inabilitadas, aos interessados. A Comissão e os participantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos nos envelopes abertos.

4.7 - A Comissão de Licitações, previamente, procederá a verificação dos cálculos contidos na proposta e constatando erro, procederá sua correção do seguinte modo:

I - O erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido seu produto.

II - O erro da adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituído o total proposto pelo corrigido.

4.8 - Serão desclassificadas as propostas de licitantes que:

a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

b) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis.

c) Se basearem em propostas de outros licitantes.

4.9 - Dentre as propostas aceitas será vencedora a que apresentar o **menor preço para cada item** do objeto desse Edital, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

4.10 - Decai do direito de impugnar perante o Município os termos do Edital de Licitação aquele licitante que, o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.11 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que atenderem ao disposto nesse Edital.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS:

5.1 - Dos atos da Comissão de Licitação cabem:

I - recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

II – representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

5.2 - A intimação dos atos referidos no item anterior, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

5.3 - Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 5.1 terão efeito suspensivo.

5.4 - Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.5 - Os recursos e a representação devem ser devidamente fundamentados e endereçados à Comissão de Licitações.

CAPÍTULO VI - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega das mercadorias, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais que deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa do FGTS e da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

6.2 - As despesas provenientes deste Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.003 – Manutenção Secretaria da Administração
3.3.3.9.0.30.07.000000 – Gêneros de Alimentação (31007)
3.3.3.9.0.30.22.000000 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (31010)
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo (31012)
3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de copa e cozinha (31063)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.009 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo (51028)
3.3.3.9.0.30.22.000000 – Material da Limpeza e Produtos de Higiene (51066)
3.3.3.9.0.30.07.000000 – Gêneros de Alimentação (51104)
3.3.3.9.0.30.22.000000 – Material de copa e cozinha (51067)
2.011 – Manutenção Educação Infantil
3.3.3.9.0.30.22.000000 – Material de Limpeza e Produtos e Higiene (51050)
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo (51051)
3.3.3.9.0.30.07.000000 – Gêneros de Alimentação (51103)
06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2.018 – Manutenção Fundo da Saúde
3.3.3.9.0.30.17.000000 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (61012)
3.3.3.9.0.30.07.000000 – Gêneros de Alimentação (61048)
3.3.3.9.0.30.21.000000 – Material de Copa e Cozinha (61049)
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo (61018)
2.039 – Manutenção Divisão Assistência Social
3.3.3.9.0.30.22.000000 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (63022)
3.3.3.9.0.30.01.000000 – Gêneros de Alimentação (63027)
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo (63030)
3.3.3.9.0.30.21.000000 – Material de Copa e Cozinha (63021)
2.033 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.3.9.0.30.22.000000 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (63073)
3.3.3.9.0.30.09.000000 – Outros Materiais de Consumo (61073)
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
2.027 – Manutenção Fundo da Agricultura
3.3.3.9.0.30.17.000000 – Gêneros de Alimentação (71032)
3.3.3.9.0.30.22.000000 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (71033)
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo (71017)

08.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
2.028 – Conservação de Vias Urbanas
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo (81007)
2.032 – Conservação de Estradas e Pontes
3.3.3.9.0.30.07.000000 – Gêneros de Alimentação (81042)
3.3.3.9.0.30.22.000000 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (81052)
3.3.3.9.0.30.21.000000 – Material de Copa e Cozinha (81043)

6.3 – Não haverá nenhum tipo de reajuste nesse procedimento licitatório.

CAPÍTULO VII - DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1 - A adjudicação do objeto desta licitação ao licitante vencedor formalizar-se-á através de comunicado por escrito, encaminhado via AR (Aviso de Recebimento), via e-mail ou pessoalmente, ao representante credenciado ou responsável do licitante.

7.2 – Após notificado, o licitante vencedor tem até 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de compra, para entregar os produtos a si adjudicados, conforme rege os Anexos II a IX.

CAPÍTULO VIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1 - O objeto será recebido:

a) provisoriamente, por funcionário competente quanto da entrega do objeto, para verificação posterior da conformidade dos produtos com as especificações do Edital;

b) definitivamente, em 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório dos produtos.

8.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela garantia do produto.

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES

9.1 - A recusa injusta da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades aqui previstas.

9.2 - As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de respectivo contrato e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.3 - Pela inexecução total ou parcial de contrato a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa na forma prevista no item 9.5;

III - rescisão do contrato;

IV - suspensão do direito de licitar junto ao Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

9.4 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

9.5 - Será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato quando o licitante vencedor:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) subcontratar, transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;
- c) executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida;
- f) não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços ou fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na execução dos serviços contratados ou fornecimento dos materiais;
- h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimento contratados;
- i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

9.6 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

9.7 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á ao contratado a pena de suspensão do direito de licitar com o município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

9.8 - Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e nesse Edital.

9.9 - O Município restará penalizado, por eventual atraso no pagamento, a corrigir monetariamente o preço ajustado pelo índice do IGPM-FGV ou outro índice oficial que vier a substituí-lo e a fazer incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data entabulada para pagamento até a sua efetivação.

CAPÍTULO X - DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

10.1 - Informações referentes a este Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria da Administração, de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente (item 10.1.1) ou pelo telefone (item 10.1.2):

10.1.1 - Manhã: 08:00 às 11:30
Tarde: 13:30 às 17:00

10.1.2 - Telefone: (51) 3759-1122

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - O Município poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação nos casos previstos em lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.2 - Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93.

11.3 - São anexos desse Edital: Anexo I - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Anexo II ao IX – Locais de entrega dos materiais; Anexo X - Declaração em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

11.4 – As empresas que forem declaradas inabilitadas pela Comissão de Licitação, terão o prazo de 30 (trinta) dias após a homologação e adjudicação das empresas vencedoras para retirar o Envelope nº 02 – PROPOSTA, devidamente lacrado, sob pena de após este prazo os mesmos serem descartados (incinerados) pela Administração Municipal.

Travesseiro, 09 de dezembro de 2015.

RICARDO ROCKENBACH
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 09/12/2015.

Henrique Piccinini
Assessoria Jurídica - OAB/RS 66.999

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº_____ **DECLARA**, para fins do disposto no Capítulo II do Edital de Licitações, modalidade **Convite nº 020/2015**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

☐ **COOPERATIVA**, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), ____de ____de 2015.

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO II – Materiais a serem entregues na Secretaria da Administração e Finanças

Endereço: Rua 20 de Março, 337, Centro, Travesseiro/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ACUCAR REFINADO	KG	70
3	AGUA SANITARIA 1L	L	30
4	ALCOOL ETILICO USO DOMESTICO 46,3° INPM (54°GL) 1 LITRO CADA	L	30
6	ALVEJANTE PERFUMADO 1 LITRO	L	30
7	AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS CADA	UN	04
8	BALDE PLASTICO 15 LITROS	UN	01
9	BORRIFADOR SPRAY 500ML	UN	01
10	CAFE SOLUVEL EM PO 200G	UN	40
14	CHA COM 10 SACHES SABORES SORTIDOS	CX	03
15	COPO PLASTICO 200ML TIRA C/ 100 UN	UN	40
17	COPO PLASTICO 80ML TIRA C/ 100 UN	UN	150
19	DETERGENTE 500ML	UN	06
23	ESPONJA LAVA LOUCA	UN	06
25	FLANELA (PANO DE LIMPEZA) 27X40CM	UN	10
29	LIMPADOR DILUIVEL P/ CHAO 2 L	UN	08
35	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX (DESCARTAVEIS) TAMANHO "M" COM 100 UN	CX	01
38	NAFTALINA 40G	PCT	02
39	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	UN	02
40	ODORIZADOR DE AMBIENTES COM APARELHO FIXADOR DE PAREDE 12ML	UN	06
41	PA DE LIXO PLASTICA	UN	01
42	PALITO DE DENTE COM 100UN	CX	02
44	PANO DE PRATO 50X70CM	UN	04
45	PAPEL HIGIENICO NEUTRO BRANCO (PCT C/ 4 RL 60M X 10CM) FD COM 16 PCT	FD	04
46	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA (FD C/ 1000 UN) PARA BANHEIRO	UN	30
47	PEDRA SANITARIA COM GANCHO E REDE PROTETORA	UN	60
50	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTE 12ML	UN	10
51	RODO DE BORRACHA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE)	UN	01
53	SABAO EM PO 01 KG	KG	05
56	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	50
57	SACO P/ LIXO 15 LITROS, PCT C/ 20 UN	PCT	40
58	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	30
63	SAPONACEO CREMOSO 300G	UN	12
64	TOALHA DE BANHO 70CMX 1,60M (LIMPAR CHAO)	UN	05
65	TOALHA DE PAPEL BRANCO(PCT C/ 2 RL 19CMX22CM) FD C/ 12 PCT	FD	03
66	TOALHA DE ROSTO 40X65CM	UN	05
68	VASSOURA DE PALHA GRANDE	UN	02
69	VASSOURA PLASTICA MACIA	UN	03
70	VASSOURA TIPO PASSA CERA	UN	03

ANEXO III – Materiais a serem entregues na Secretaria de Saúde

Endereço: Rua Esperança, 441, Centro, Travesseiro/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ACUCAR REFINADO	KG	20
3	AGUA SANITARIA 1L	L	50
4	ALCOOL ETILICO USO DOMESTICO 46,3° INPM (54°GL) 1 LITRO CADA	L	50
5	ALCOOL GEL 480ML	UN	05
7	AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS CADA	UN	06
10	CAFE SOLUVEL EM PO 200G	UN	12
14	CHA COM 10 SACHES SABORES SORTIDOS	CX	05
15	COPO PLASTICO 200ML TIRA C/ 100 UN	UN	48
18	DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS	UN	24
19	DETERGENTE 500ML	UN	24
20	DETERGENTE 500ML DETERGENTE ALCALINO CLORADO (LIMPEZA PESADA) 1 LITRO	UN	05
23	ESPONJA LAVA LOUCA	UN	50
24	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CMX30M	RL	01
26	ISQUEIRO GRANDE	UN	02
29	LIMPADOR DILUIVEL P/ CHAO 2 L	UN	09
32	LUVA DE BORRACHA TAM "M"	PAR	01
33	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX (DESCARTAVEIS) TAMANHO "PP" COM 100 UN	CX	25
37	MATA INSETO SPRAY 300ML	UN	02
38	NAFTALINA 40G	PCT	05
39	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	UN	12
44	PANO DE PRATO 50X70CM	UN	05
45	PAPEL HIGIENICO NEUTRO BRANCO (PCT C/ 4 RL 60M X 10CM) FD COM 16 PCT	FD	06
46	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA (FD C/ 1000 UN) PARA BANHEIRO	UN	30
47	PEDRA SANITARIA COM GANCHO E REDE PROTETORA	UN	50
53	SABAO EM PO 01 KG	KG	10
54	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO	L	10
56	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	40
57	SACO P/ LIXO 15 LITROS, PCT C/ 20 UN	PCT	20
58	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	30
59	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	20
61	SACOLA PLASTICA BRANCA C/ 1000 UN, TAMANHO 25CM X 35CM	CX	07
63	SAPONACEO CREMOSO 300G	UN	10
64	TOALHA DE BANHO 70CMX 1,60M (LIMPAR CHAO)	UN	04
65	TOALHA DE PAPEL BRANCO(PCT C/ 2 RL 19CMX22CM) FD C/ 12 PCT	FD	18
70	VASSOURA TIPO PASSA CERA	UN	02

ANEXO IV – Materiais a serem entregues na Secretaria de Obras

Endereço: Rua Christiano Ernesto Steffler, 334, Centro, Travesseiro/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ACUCAR REFINADO	KG	20
3	AGUA SANITARIA 1L	L	12
8	BALDE PLASTICO 15 LITROS	UN	01
9	BORRIFADOR SPRAY 500ML	UN	02
10	CAFE SOLUVEL EM PO 200G	UN	06
15	COPO PLASTICO 200ML TIRA C/ 100 UN	UN	03
18	DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS	UN	04
19	DETERGENTE 500ML	UN	06
21	ESCOVA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE	UN	01
22	ESFREGAO DE ACO	UN	10
23	ESPONJA LAVA LOUCA	UN	10
26	ISQUEIRO GRANDE	UN	01
28	LIMPA VIDRO 500ML	UN	10
29	LIMPADOR DILUIVEL P/ CHAO 02 L	UN	01
31	LUVA DE BORRACHA TAM "G"	PAR	01
34	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX (DESCARTAVEIS) TAMANHO "G" COM 100 UN	CX	03
37	MATA INSETO SPRAY 300ML	UN	05
39	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	UN	03
41	PA DE LIXO PLASTICA	UN	03
42	PALITO DE DENTE COM 100UN	CX	04
43	PANO DE CHAO TIPO SACO CRU 35CMX65CM	UN	06
45	PAPEL HIGIENICO NEUTRO BRANCO (PCT C/ 4 RL 60M X 10CM) FD COM 16 PCT	FD	01
49	PRENDEDOR DE ROUPA, DE PLASTICO	DZ	01
50	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTE 12ML	UN	02
54	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO	L	02
56	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	05
58	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	05
59	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	05
65	TOALHA DE PAPEL BRANCO(PCT C/ 2 RL 19CMX22CM) FD C/ 12 PCT	FD	01

ANEXO V – Materiais a serem entregues na Secretaria de Agricultura

Endereço: Avenida 10 de Novembro, 1153, andar térreo, Centro, Travesseiro/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
3	AGUA SANITARIA 1L	L	05
16	COPO PLASTICO 300ML TIRA C/ 100 UN	UN	01
18	DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS	UN	05
19	DETERGENTE 500ML	UN	05
23	ESPONJA LAVA LOUCA	UN	10
25	FLANELA (PANO DE LIMPEZA) 27X40CM	UN	04
26	ISQUEIRO GRANDE	UN	01
28	LIMPA VIDRO 500ML	UN	02
29	LIMPADOR DILUIVEL P/ CHAO 2 L	UN	03
34	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX (DESCARTAVEIS) TAMANHO "G" COM 100 UN	CX	01
37	MATA INSETO SPRAY 300ML	UN	03
40	ODORIZADOR DE AMBIENTES COM APARELHO FIXADOR DE PAREDE 12ML	UN	10
43	PANO DE CHAO TIPO SACO CRU 35CMX65CM	UN	04
45	PAPEL HIGIENICO NEUTRO BRANCO (PCT C/ 4 RL 60M X 10CM) FD COM 16 PCT	FD	01
47	PEDRA SANITARIA COM GANCHO E REDE PROTETORA	UN	10
54	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO	L	01
56	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	10
58	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	10
59	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	10

ANEXO VI – Materiais a serem entregues na EMEI Criança Esperança

Endereço: Rua Esperança, 501, Centro, Travesseiro/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
3	AGUA SANITARIA 1L	L	80
4	ALCOOL ETILICO USO DOMESTICO 46,3° INPM (54°GL) 1 LITRO CADA	L	120
5	ALCOOL GEL 480ML	UN	20
6	ALVEJANTE PERFUMADO 1 LITRO	L	24
7	AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS CADA	UN	06
8	BALDE PLASTICO 15 LITROS	UN	06
9	BORRIFADOR SPRAY 500ML	UN	06
15	COPO PLASTICO 200ML TIRA C/ 100 UN	UN	50
18	DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS	UN	48
19	DETERGENTE 500ML	UN	170
21	ESCOVA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE	UN	06
23	ESPONJA LAVA LOUCA	UN	60
25	FLANELA (PANO DE LIMPEZA) 27X40CM	UN	10
29	LIMPADOR DILUIVEL P/ CHAO 2 L	UN	20
30	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	05
31	LUVA DE BORRACHA TAM "G"	PAR	05
32	LUVA DE BORRACHA TAM "M"	PAR	02
35	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX (DESCARTAVEIS) TAMANHO "M" COM 100 UN	CX	70
36	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX (DESCARTAVEIS) TAMANHO "P" COM 100 UN	CX	08
38	NAFTALINA 40G	PCT	03
39	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	UN	20
40	ODORIZADOR DE AMBIENTES COM APARELHO FIXADOR DE PAREDE 12ML	UN	06
43	PANO DE CHAO TIPO SACO CRU 35CMX65CM	UN	06
44	PANO DE PRATO 50X70CM	UN	10
45	PAPEL HIGIENICO NEUTRO BRANCO (PCT C/ 4 RL 60M X 10CM) FD COM 16 PCT	FD	15
46	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA (FD C/ 1000 UN) PARA BANHEIRO	UN	150
47	PEDRA SANITARIA COM GANCHO E REDE PROTETORA	UN	60
49	PRENDEDOR DE ROUPA, DE PLASTICO	DZ	02
50	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTE 12ML	UN	20
51	RODO DE BORRACHA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE)	UN	02
52	SABAO EM BARRA C/ 5 UN	PCT	05
53	SABAO EM PO 01 KG	KG	10
54	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO	L	10
56	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	80
57	SACO P/ LIXO 15 LITROS, PCT C/ 20 UN	PCT	25
58	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	70
59	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	100
60	SACO PLASTICO PICOTEADO PARA EMBALAR CARNE 5KG COM 100 UN	RL	10
61	SACOLA PLASTICA BRANCA C/ 1000 UN, TAMANHO 25CM X 35CM	CX	01
62	SACOLA PLASTICA BRANCA C/ 1000 UN, TAMANHO 30CM X 40CM	CX	01
64	TOALHA DE BANHO 70CMX 1,60M (LIMPAR CHAO)	UN	20
65	TOALHA DE PAPEL BRANCO(PCT C/ 2 RL 19CMX22CM) FD C/ 12 PCT	FD	02
66	TOALHA DE ROSTO 40X65CM	UN	10
67	TOUCA DESCARTAVEL COM 300 UNIDADES	CX	01
68	VASSOURA DE PALHA GRANDE	UN	08
70	VASSOURA TIPO PASSA CERA	UN	06

ANEXO VII – Materiais a serem entregues no CRAS
Endereço: Avenida 10 de Novembro, 573, Centro, Travesseiro/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ACUCAR REFINADO	KG	15
2	AGUA MINERAL S/ GAS, GALAO 20 LITROS	UN	02
3	AGUA SANITARIA 1L	L	10
4	ALCOOL ETILICO USO DOMESTICO 46,3° INPM (54°GL) 1 LITRO CADA	L	04
5	ALCOOL GEL 480ML	UN	02
6	ALVEJANTE PERFUMADO 1 LITRO	L	05
10	CAFE SOLUVEL EM PO 200G	UN	12
15	COPO PLASTICO 200ML TIRA C/ 100 UN	UN	04
16	COPO PLASTICO 300ML TIRA C/ 100 UN	UN	02
18	DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS	UN	03
19	DETERGENTE 500ML	UN	04
21	ESCOVA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE	UN	02
23	ESPONJA LAVA LOUCA	UN	03
24	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CMX30M	RL	02
28	LIMPA VIDRO 500ML	UN	04
29	LIMPADOR DILUIVEL P/ CHAO 2 L	UN	01
30	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	02
31	LUVA DE BORRACHA TAM "G"	PAR	04
35	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX (DESCARTAVEIS) TAMANHO "M" COM 100 UN	CX	02
37	MATA INSETO SPRAY 300ML	UN	02
38	NAFTALINA 40G	PCT	03
40	ODORIZADOR DE AMBIENTES COM APARELHO FIXADOR DE PAREDE 12ML	UN	06
45	PAPEL HIGIENICO NEUTRO BRANCO (PCT C/ 4 RL 60M X 10CM) FD COM 16 PCT	FD	01
47	PEDRA SANITARIA COM GANCHO E REDE PROTETORA	UN	12
48	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	DZ	12
50	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTE 12ML	UN	12
52	SABAO EM BARRA C/ 5 UN	PCT	01
53	SABAO EM PO 01 KG	KG	01
54	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO	L	03
56	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	10
58	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	06
59	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	06
68	VASSOURA DE PALHA GRANDE	UN	01
69	VASSOURA PLASTICA MACIA	UN	01

ANEXO VIII – Materiais a serem entregues na EMEF Pedro Preto

Endereço: Rua 20 de Março, 116, Centro, Travesseiro/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ACUCAR REFINADO	KG	15
2	AGUA MINERAL S/ GAS, GALAO 20 LITROS	UN	04
3	AGUA SANITARIA 1L	L	50
4	ALCOOL ETILICO USO DOMESTICO 46,3° INPM (54°GL) 1 LITRO CADA	L	50
6	ALVEJANTE PERFUMADO 1 LITRO	L	100
7	AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS CADA	UN	05
8	BALDE PLASTICO 15 LITROS	UN	05
10	CAFE SOLUVEL EM PO 200G	UN	15
11	CERA EM PASTA VERMELHA 400G	UN	15
14	CHA COM 10 SACHES SABORES SORTIDOS	CX	50
16	COPO PLASTICO 300ML TIRA C/ 100 UN	UN	150
18	DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS	UN	20
19	DETERGENTE 500ML	UN	280
22	ESFREGAO DE ACO	UN	30
23	ESPONJA LAVA LOUCA	UN	100
24	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CMX30M	RL	10
25	FLANELA (PANO DE LIMPEZA) 27X40CM	UN	25
26	ISQUEIRO GRANDE	UN	05
27	LA DE ACO COM 8UN	PCT	20
29	LIMPADOR DILUIVEL P/ CHAO 2 L	UN	95
35	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX (DESCARTAVEIS) TAMANHO "M" COM 100 UN	CX	10
36	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX (DESCARTAVEIS) TAMANHO "P" COM 100 UN	CX	10
37	MATA INSETO SPRAY 300ML	UN	05
39	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	UN	05
40	ODORIZADOR DE AMBIENTES COM APARELHO FIXADOR DE PAREDE 12ML	UN	05
41	PA DE LIXO PLASTICA	UN	10
42	PALITO DE DENTE COM 100UN	CX	10
43	PANO DE CHAO TIPO SACO CRU 35CMX65CM	UN	10
44	PANO DE PRATO 50X70CM	UN	20
45	PAPEL HIGIENICO NEUTRO BRANCO (PCT C/ 4 RL 60M X 10CM) FD COM 16 PCT	FD	10
46	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA (FD C/ 1000 UN) PARA BANHEIRO	UN	80
47	PEDRA SANITARIA COM GANCHO E REDE PROTETORA	UN	20
49	PRENDEDOR DE ROUPA, DE PLASTICO	DZ	05
50	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTE 12ML	UN	25
51	RODO DE BORRACHA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE)	UN	05
52	SABAO EM BARRA C/ 5 UN	PCT	05
53	SABAO EM PO 01 KG	KG	05
54	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO	L	10
55	SACO P/ LIXO 150 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	50
56	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	250
57	SACO P/ LIXO 15 LITROS, PCT C/ 20 UN	PCT	25
58	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	50
59	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	100
60	SACO PLASTICO PICOTEADO PARA EMBALAR CARNE 5KG COM 100 UN	RL	05
63	SAPONACEO CREMOSO 300G	UN	10
64	TOALHA DE BANHO 70CMX 1,60M (LIMPAR CHAO)	UN	20
65	TOALHA DE PAPEL BRANCO(PCT C/ 2 RL 19CMX22CM) FD C/ 12 PCT	FD	15
66	TOALHA DE ROSTO 40X65CM	UN	15
67	TOUCA DESCARTAVEL COM 300 UNIDADES	CX	01
70	VASSOURA TIPO PASSA CERA	UN	05

ANEXO IX - Materiais a serem entregues no Conselho Tutelar

Endereço: Avenida 10 de Novembro, 941, andar térreo, Centro, Travesseiro/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ACUCAR REFINADO	KG	04
18	DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS	UN	01
28	LIMPA VIDRO 500ML	UN	01
29	LIMPADOR DILUIVEL P/ CHAO 2 L	UN	01
69	VASSOURA PLASTICA MACIA	UN	01

ANEXO X

MODELO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS

PROCESSO: **CONVITE Nº 020/2015**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2015.

Representante legal ou procurador